

# Resultado da Agenda Legislativa

De 15/04/2024 até 19/04/2024

Câmara dos Deputados

16/04/2024 - terça-feira

13:55	PLEN - Plenário	
<a href="#">Sessão Publicar</a>		
Local	Objetivo	Status
Plenário da Câmara dos Deputados	Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)	Encerrada
Proposições em pauta		
Ordem: 8		
<b>CD PL 1548/2022 (Nº Anterior: PLS 117/2018) - (URGENTE)</b>		
<b>Autoria:</b> Cláudio Sestini		
Abre a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para estender ao favela e ao dito de milho o mesmo tratamento tributário concedido a sós relativamente à incidência da Contribuição para o Fomento e da Cofins.		
<b>Despache:</b> CAPADR -> CFT -> CCJC -> PLEN		
<b>Atual Relator(a):</b> Sérgio Souza (MDB/RR)		
<b>Resultado:</b>		
Discussão em turno único. Designado Relator, Dep. Sérgio Souza (MDB/RR), para proferir Parecer em Plenário pela Comissão de Finanças e Tributação. Designado Relator, Dep. Sérgio Souza (MDB/RR), para proferir Parecer em Plenário pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Sérgio Souza (MDB/RR), pela Comissão de Finanças e Tributação, que conclui pela não imploração financeira no âmbito da administração pública, e do Substitutivo apresentado pelo Projeto de Lei nº 1.548, de 2022, e do Substitutivo apresentado pelo Projeto de Lei nº 1.548, de 2022, e do Substitutivo da CAPADR, na forma do Substitutivo apresentado. Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Sérgio Souza (MDB/RR), pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que conclui pela constitucionalidade, justificada e boa forma legislativa do Projeto de Lei nº 1.548, de 2022, do Substitutivo da CAPADR e do Substitutivo adotado pelo relator da Comissão de Finanças e Tributação. Discutem a Matéria Dep. Cláudio Sestini (PSDB/ES), Dep. Chico Amaral (PSDB/RR), Dep. Biba Nunes (PT-BS), Dep. Tarcísio Mota (PSDB/RR), Dep. Eli Borges (PT-TO), Dep. Nivaldo Vasconcelos (PT-PA), Dep. Edna Kátia (PT-DF). Encerrada a discussão. Votada em turno único. Encaminha à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania o Projeto de Lei nº 1.548, de 2022, e o Substitutivo da CAPADR. Aprovada a Redação Final. Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Sérgio Souza (MDB/RR). A Matéria retorna ao Senado Federal (PL 1.548-B/2022).		
14:30	CCCS - Comissão de Indústria, Comércio e Serviços	
<a href="#">Sessão Publicar</a>		
Local	Objetivo	Status
Assis II, Plenário CC	Discussão e votação de propostas legislativas	Encerrada (Final)
Proposições em pauta		
Ordem: 5		
<b>CD PROJ 15/2024 (CCCS) - (DEVERSOS)</b>		
<b>Autoria:</b> Helton Schubert (PSB/RS)		
Respostas a solicitação de audiência pública visando debater "o Programa Mobilidade Verde e Inovação - Programa MOVEER".		
<b>Resultado:</b>		
Aprovada.		
14:30	CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania	
<a href="#">Sessão Publicar</a>		
Local	Objetivo	Status
Assis II, Plenário 01	Discussão e votação de propostas legislativas	Encerrada (Final)
Proposições em pauta		

Ordem: 4

**CP FL 8582/2017 - (ORDINÁRIA)**

**Autor(a): André Massad (PPS/SP)**

Dispõe sobre a reforma de imóveis de propriedade privada.

**Relatores:** CPOC3 > CJC - PLEN

**Atual Relator(a):** Dr. Victor Linhares (PODE/ES)

**Fundame:** Parecer do Relator, Dep. Dr. Victor Linhares (PODE/ES), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do Substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 10.101/2018, 15.420/2019, 4.413/2021, 10.140/2018, 942/2019, 1.046/2019, 6.193/2019, 1.090/2021, 6.577/2022, 595/2024, 4.389/2021, 3.080/2021, 1.206/2022, 1.948/2022, 1.052/2023, 1.276/2023, 1.447/2023, 2.168/2023, 3.323/2023, 2.800/2023, 4.376/2023 e 1.261/2023, apensados, com substitutivo.

**ORIENTAÇÃO FPA**

**FAVORÁVEL**

**ARGUMENTAÇÃO**

O parecer do Relator na CQC recomenda o não avanço do Projeto de Lei principal, PL 8.262/17, devido ao conteúdo da proposta que permite ao proprietário estabelecer sociedade associada pública para renovar os imóveis, desde que apresente uma escritura pública comprovando a propriedade do imóvel. Não obstante, o PL nº 10.101/2018 é mais apropriado, pois permite ao possuidor tributado ou esbulhado manter-se ou restituir-se por sua própria força, ou através de sua família, sem necessidade de ordem judicial, desde que o faça imediatamente e registre seus atos de defesa ou desforço no mínimo necessário para a manutenção ou restituição da posse. Essa flexibilização fundamentada na necessidade de proteger a posse legítima e assegurar a efetividade do direito, evitando que a burocracia ou entraves legais impeçam a defesa ou a retomada da posse de forma rápida e eficiente. Quanto aos projetos de lei apensados, tratam de disposições sobre assuntos, quanto à sua abordagem pelo PL 10.101/2018. Portanto, antes de votar-se em proposta e PL 10.101/2018 apensado, na forma de substitutivo pela CQC.

**Resultado:** Votação Nominal, de ofício, do Departamento de Redação do FPA, do setor de Departamento Petrus Assunção, Encarregado(a) de Votação os Deputados Chico Alencar e Dr. Victor Linhares, Presidente(a) do Departamento de Redação do FPA, de autoria dos Deputados Lílian de Mota e Pedro Campos, Chico Alencar e Fernando Melchionna. Prejudicado os Departamentos de Votação Nominal do Relatório de FPA, de autoria dos Deputados Petrus Assunção, Lílian de Mota e Pedro Campos e Chico Alencar. Rejeitado o Departamento de Redação do FPA. Resultado: 13 votos "Sim", 30 votos "Não", Outros de votação: 49 votos e 5 Ostruções. Lido o Parecer pelo Relator.

Ordem: 11

**CP FL 8963/2017 - (PRIORIDADE)**

**Autor(a): Flávio**

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, para promover a sustentabilidade das equipamentos de irrigação na agricultura brasileira.

**Relatores:** CAPAD3 > CMAIS > CQC

**Atual Relator(a):** Pedro Lopes (PPS/PE)

**Fundame:** Parecer do Relator, Dep. Pedro Lopes (PPS/PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

**ORIENTAÇÃO FPA**

**FAVORÁVEL**

**ARGUMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei propõe incentivos para projetos que promovam a sustentabilidade da agricultura irrigada através do aproveitamento de energias renováveis. Embora as energias renováveis tenham um custo inicial mais alto do que a energia gerada por fontes tradicionais, sua eficiência energética reduzida e o longo prazo de vida útil tornam-nas opções operacionais. Além disso, apresentam benefícios ambientais como, seja pelo uso de recursos naturais renováveis, com baixa ou nenhuma emissão de gases de efeito estufa, ou pela redução da necessidade de redes de transmissão de energia. O substitutivo aprovado na CAPAD3 e encaminhado na CQC, em que se recomenda, identificar e expandir "nos sustentáveis dos equipamentos de irrigação" por "sustentabilidade da agricultura irrigada por meio do uso de energias renováveis nos sistemas de irrigação".

**Resultado:** Não deliberado em razão do encerramento da Reunião

Ordem: 14

**CP FL 18212/2018 - (ORDINÁRIA)**

**Autor(a): Jerônimo Georges (PPRS)**

Altera a Lei nº 8.938, de 17 de agosto de 1991, que "Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, suas fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências", para adequar a incidência da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA.

**Relatores:** CAPAD3 > CFT > CQC

**Atual Relator(a):** Covatti Filho (PPS/RS)

**Fundame:** Parecer do Relator, Dep. Covatti Filho (PPS/RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e dos Projetos de Lei nºs 4.823/2019, 6.096/2019 e 4.512/2021, apensados.

**ORIENTAÇÃO FPA**

**FAVORÁVEL**

**ARGUMENTAÇÃO**

O projeto tem como objetivo atualizar e revisar as regras que regem a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), sua finalidade para responder às expectativas pelo Setor Produtivo. Algumas dessas sugestões incluem: limitar a cobrança da TCFA apenas para atividades em que a autoridade administrativa e o recolhimento da taxa, conforme definido na Lei Complementar 140/11, diferenciar os aspectos do mercado com base no quanto eles variam e a potencial de poluição que apresentam; reter as categorias de empresas de acordo com sua receita anual; e avaliar o potencial de poluição das atividades com base na realidade específica de cada uma.

**Resultado:** Não deliberado em razão do encerramento da Reunião

Ordem: 15

**CP FL 4728/2016 - (ORDINÁRIA)**

**Autor(a): Jerônimo Georges (PPRS)**

Altera a Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao produtor de Sementes Rurais.

**Relatores:** CAPAD3 > CFT > CQC

**Atual Relator(a):** Sérgio Souza (MDB/PE)

**Fundame:** Parecer do Relator, Dep. Sérgio Souza (MDB/PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

**ORIENTAÇÃO FPA**

**FAVORÁVEL**

**ARGUMENTAÇÃO**

A inexistência na legislação de referência tem sido um problema para o Programa de Subvenção ao Produtor de Sementes Rurais (PSR). Uma vez que gera incertezas quanto ao recolhimento da subvenção proposta, prejudicando os seguradores e subcontratados no agronegócio, que acabam ficando com o custo total do produto do seguro, em vez de receberem benefício público. Para corrigir esse equívoco, busca-se permitir que os pagamentos da subvenção não precisem ser feitos no mesmo ano em que o seguro é contratado, já que muitas vezes há recusas de pagamento na data de sua inscrição jurídica pelo fato de que, comumente, são disponibilizados montantes significativos de recursos orçamentários para o Programa ao final de cada exercício financeiro, seja por meio de desconjuntamentos orçamentários ou pela aprovação de créditos adicionais.

**Resultado:** Não deliberado em razão do encerramento da Reunião

Ordem: 16

**CP FL 14512/2019 - (ORDINÁRIA)**

**Autor(a): Rubens Pereira Júnior (PT/MA)**

"Da nova redação ao caput do artigo 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais".

**Relatores:** CAPAD3 > CQC

**Atual Relator(a):** Rubens Pereira Júnior (PT/MA)

**Fundame:** Parecer do Relator, Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com substitutivo.

**ORIENTAÇÃO FPA**

**FAVORÁVEL**

**ARGUMENTAÇÃO**

Embora a votação dos projetos agrícolas nos Flóres Diretores Municipais busque assegurar a articulação municipal por meio do IPTU, ela pode afetar negativamente os agricultores familiares, estacionando sua produção de apoio à agricultura. No entanto, é crucial destacar que, segundo o Estatuto da Terra, as propriedades classificadas como **imóveis rurais** continuam sujeitas para os benefícios da Lei 11.326/2006, mesmo em áreas urbanas. Essa definição oferece segurança jurídica para o fomento da produção agrícola do agricultor familiar.

**Resultado:** Não deliberado em razão do encerramento da Reunião

Ordem: 20

**CP FL 2148/2021 - (ORDINÁRIA)**

**Autor(a): José Maria Schiavari (MDB/GO)**

Altera a Lei 12.651/2012, para considerar como de utilidade pública as obras de infraestrutura de irrigação e drenagem.

**Relatores:** CAPAD3 > CMAIS > CQC

**Atual Relator(a):** Carlos Fernando (PDT/MT)

**Fundame:** Parecer do Relator, Dep. Carlos Fernando (PDT/MT), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, dos Projetos de Lei nºs 2.673/2021 e 2.831/2021, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

**ORIENTAÇÃO FPA**

**FAVORÁVEL**

**ARGUMENTAÇÃO**

A redação atual do Código Florestal (Lei nº 12651/2012) só permite intervenções em APPs para obras de **utilidade pública**, de interesse social ou de baixo impacto ambiental. Portanto, o objetivo do projeto é considerar como de utilidade pública as obras de infraestrutura e desenvolvimento rural, incluindo investimentos no repasse de água que possam irrigação ou drenagem, incluindo a construção de canais de irrigação, drenagem, pedimentos IPTU, uso de água e drenagem. A construção de canais de irrigação e drenagem em áreas irrigadas semis áridas, e que é um obstáculo para o crescimento da agricultura irrigada no Brasil.

**Resultado:** Não deliberado em razão do encerramento da Reunião

Ordem: 21

**CP FL 4078/2021 - (ORDINÁRIA)**

**Autor(a): José Maria Schiavari (MDB/GO)**

Confere prioridade de acesso a crédito, no âmbito do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária (Inovagro), a itens desenvolvidos por Startups Agro.

**Relatores:** CAPAD3 > CFT > CQC

**Atual Relator(a):** Delegada Katarina (PSD/SE)

**Fundame:** Parecer do Relator, Dep. Delegada Katarina (PSD/SE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

**ORIENTAÇÃO FPA**

**FAVORÁVEL**

**ARGUMENTAÇÃO**

A concessão preferencial de crédito para financiamento de produtos desenvolvidos por Startups Agro poderia ser um estímulo significativo para impulsionar o crescimento, o investimento e a produção rural e apoiar esse tipo de financiamento. Essa medida não apenas promove a acesso a inovações desenvolvidas por essas empresas, mas também estimula ainda mais o surgimento de novos projetos e tecnologias no setor. As Startups Agro desempenham um papel crucial na disseminação de inovação e na definição de tendências tecnológicas, tornando essa iniciativa uma estratégia promissora para fortalecer o setor agrícola.

**Resultado:** Não deliberado em razão do encerramento da Reunião

15:00 **CEENERG - Comissão Especial para estudo, avaliação e acompanhamento das iniciativas e medidas adotadas para transição energética - Fontes Renováveis e Produção de Hidrogênio Verde no Brasil**

**Audiência Pública e Deliberação**

Local: Objeto: Status: Encerrada (Final)

Objetivo: Desarticulação do setor de navegação A - Audiência Pública Tema: Desarticulação do Setor de Navegação. Convidado: HANILY VIEIRA, Vice-Presidente de Políticas Públicas do Grupo Masarik (confirmado); FRANCIELLE CARVALHO, Pesquisadora do International Council on Clean Transportation; DCT (confirmado); IDNO

Anexo II: AN LUIZ DE MATTOS, Diretor de Navegação e Hidrovias na Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério de Portos e Aeroportos - SNTAMPOR (confirmado); e EDUARDO NERY, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ (confirmado). Requerimento nº 42024, do Dep. Luíslas Cristine B - Deliberação de Requerimentos.

15:00 **CASP - Comissão de Administração e Serviço Público**

**Audiência Deliberativa**

Local: Objeto: Status: Encerrada (Final)

Objetivo: Discussão e votação de propostas legislativas

Anexo II: Proposições em pauta

Ordem: 4

**CD PL 1290/2022 - (PRIORIDADE)**

**Autor(a):** Tribunal Superior de Trabalho

Abre o Decreto-lei n. 5.452, de 01 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) para dispor sobre a atualização dos valores de cotas e emolumentos devidos no âmbito da Justiça do Trabalho.

**Despachos:** CASP -> CFT -> CCJ (T)

**Atual Relator(a):** Felipe Francischini (UNBQ/PR)

**Encerrado:** Parecer do Relator, Dep. Felipe Francischini (UNBQ-PR), pela aprovação desta, com substitutivo.

**ORIENTAÇÃO FPA MONITORAR**

**Resultado:** Lei - Parecer do Relator, deputado Felipe Francischini, pela deputada Professora Luciane Caraculini. Aprovado e Parecer.

16:00 **CICS - Comissão de Indústria, Comércio e Serviços**

**Audiência Pública**

Local: Objeto: Status: Encerrada (Final)

Objetivo: Biznessos na evolução da agroindústria e os desafios para o setor. REQUERIMENTO Nº 42024

**AUTOR:** Deputado Joséanildo Camalhão

**ALEXSANDRO COSTINI FREITAS** Diretor do Departamento de Apoio à Inovação para a Agricultura Ministério de Agricultura e Pecuária

**Mapa FABIANO OSWALD** Coordenador Geral de Apoio à Aprendizagem e Extensão de Produção Familiar Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDIA VALDO REINO DOS REIS JUNIOR Presidente do Portfólio Insumos Estratégicos Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Empresa SCLON CORDEIRO DE ARAUJO Consultor da Associação Nacional dos Produtores e Importadores de Inoculantes - ANPI

**ARTUR SOARES** Diretor de Assuntos Regulatórios da Associação Brasileira de Indústrias de Biotecnologia - AbioBio

**EDUARDO LELLO** Presidente da CropLife Brazil

**MACIEL ALEOMIR DA SILVA** Diretor Técnico Adjunto da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA

## 17/04/2024 - quarta-feira

09:30

**Lançamento de Frente Parlamentar**

Local: Objeto: Status:

Salão Nobre Lançamento da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo Rural.

13:55

**PLEN - Plenário**

**Sessão Deliberativa**

Local: Objeto: Status:

Plenário da Câmara dos Deputados Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial) Encerrada

Proposições em pauta

Ordem: 4

**CD REQ 1231/2024 - (DIVERSOS)**

**Autor(a): Evair Vieira de Melo (PP/ES)**

Solicita urgência no trâmite do Projeto de Lei nº 715 de 2023, que "Dispõe sobre a compatibilidade entre o contrato de trabalho por safra e a condição de titular de benefícios sociais."

**Resultado:**

Matéria sobre a Mesa. Encaminhou a Votação o Dep. Evair Vieira de Melo (PP-ES). Aprovado, por unanimidade, o Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD).

09:00

**CFT - Comissão de Finanças e Tributação**

**Audiência Pública**

Local: Objeto: Status: Cancelada

Regulamentação infraconstitucional da reforma tributária Convidado: 1) Bernard Appy, Secretário Extraordinário da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda - MF (não confirmado) (REQ 11/2024 CFT, do deputado Pauderney Avelino)

Anexo II, Plenário 04

**09:30 CSAUDE - Comissão de Saúde**

Reunião Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 07	Discussão e votação de propostas legislativas	Encerrada (Final)

Proposições em pauta

Ordem: 27

**CD REQ 65/2024 CSAUDE - (DIVERSOS)**

**Autor(a): Padre João (PT/MG)**

Requer a realização de audiência pública conjunta desta Comissão com a Comissão de Legislação Participativa, para debater os impactos na saúde dos alimentos ultraprocessados em uma relação com a necessária tributação seletiva.

**ORIENTAÇÃO FPA**  
MONITORAR

**Resultado:**

Aprovado. Subscrito pelo Deputado Jorge Solla.

Ordem: 28

**CD REQ 66/2024 CSAUDE - (DIVERSOS)**

**Autor(a): Padre João (PT/MG)**

Requer a realização de audiência pública nesta Comissão para debater os avanços decorrentes do Guia Alimentar para a População Brasileira, bem como para celebrar os 10 anos dessa importante ferramenta de fomento às políticas públicas intersetoriais no enfrentamento a um cenário de adoecimento das pessoas em razão da adesão a um padrão de consumo de produtos alimentícios que promove deficiências de micronutrientes e desnutrição crônica, principalmente sobre indígenas, quilombolas e crianças e mulheres que vivem sob a marca da vulnerabilidade.

**ORIENTAÇÃO FPA**  
MONITORAR

**Resultado:**

Aprovado. Subscrito pelos Deputados Jorge Solla e Ruy Carneiro.

Ordem: 48

**CD PL 8248/2017 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): André Figueiredo (PDT/CE)**

Acrescenta o parágrafo quinto ao art. 11 ao Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que "institui normas básicas sobre alimentos", para dispor sobre a rotulagem de alimentos que contenham risco de asfixia.

**Despachos:** CDC -> CSAUDE -> CCJC

Parecer

Parecer da Relatora, Dep. Flávia Moraes (PDT-GO), pela aprovação, com substitutivo.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL

**ARGUMENTAÇÃO**

A proposta de adicionar a indicação de faixa etária para ingestão em alimentos com risco de asfixia carece de respaldo técnico-científico validado pela comunidade científica, baseando-se apenas em opiniões subjetivas. Faltam definições claras sobre o que constitui "risco de asfixia", quais produtos podem apresentar esse risco e critérios para as faixas etárias recomendadas. Além disso, o risco de asfixia está mais relacionado às características físicas do consumidor do que às propriedades do alimento. Portanto, considera-se mais apropriado e eficaz instituir uma política pública de conscientização, prevenção e primeiros socorros para casos de obstrução das vias aéreas, contemplado no substitutivo do PRL nº 3.

**Resultado:**

Lido o Parecer pela Relatora. Aprovado o Parecer.

**10:00 CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**

Reunião de Comparcamento de Ministro(a)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 06	Diretrizes do Ministério da Pesca e Aquicultura para 2024 e o balanço das ações no ano de 2023 Convidado: -Senhor ANDRÉ DE PAULA, Ministro de Cancelada Estado da Pesca e Aquicultura - MPA. Requerimento CAPADR 05/2024, de autoria do deputado Albuquerque, Republicanos - RR.	

**10:00 CFT - Comissão de Finanças e Tributação**

Reunião Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 04	Discussão e votação de propostas legislativas	Encerrada (Final)

Proposições em pauta

Ordem: 1

**CD PDL 266/2023 - (URGENTE)**

**Autor(a): Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional**

Aprova o texto do Acordo Internacional do Café de 2022, assinado na 134ª Sessão do Conselho Internacional do Café, em 7 de outubro de 2022.

**Despachos:** CAPADR -> CCJC -> CFT -> PLEN

**Atual Relator(a):** Laura Carneiro (PSD/RJ)

**Parecer**

Parecer da Relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela adequação financeira e orçamentária.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL

**ARGUMENTAÇÃO**

É proposto a renovação do Acordo Internacional do Café (OIC), que concentra as nações responsáveis por 93% da produção e 63% da demanda mundial de café. O Brasil sobressai no cenário global como o principal produtor e exportador de café, além de ocupar a posição de segundo maior consumidor, portanto, é pertinente que ele esteja unido com um dos maiores drivers de entidades governamentais e do setor privado da cadeia cafeeira, pois esse acordo se sustenta como um valioso mecanismo para o debate e a formulação de políticas públicas por parte de seus signatários que objetivam expansão de mercados, estimulação de consumo e o incentivo à produção sustentável.

**Resultado:**

Lido o Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro, pelo Deputado Pedro Paulo. Iniciada a Discussão Encerrada Discussão Aprovado o Parecer.

Ordem: 6

**CD PL 3659/2015 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Helder Salomão (PT/ES)**

Altera a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA de que trata a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

**Despachos:** CDE -> CMADS -> CFT -> CCJC (T)

**Atual Relator(a):** Florentino Neto (PT/PI)

**Parecer**

Parecer do Relator, Dep. Florentino Neto (PT-PI), pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL

**ARGUMENTAÇÃO**

Tem o intuito de corrigir valores antigos na definição do tamanho das empresas e pretende atrelar tais valores àqueles estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 (que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), ou seja, atualiza os valores que parametrizarão a definição dos portes das empresas com o fim de estabelecer os valores relativos à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, mantendo o critério de proporcionalidade da norma em vigor.

**Resultado:**

Lido o Parecer pelo Relator. Iniciada a Discussão Encerrada Discussão Aprovado o Parecer.

**10:00 CDE - Comissão de Desenvolvimento Econômico**

**Audiência Pública**

Local	Objetivo	Status
	<p>Projetos de regulamentação da Reforma Tributária Requerimento nº 8/2024 - Iniciativa Dep. Danilo Forte (União/CE) Convidados: 1) BERNARD APPY Secretário Extraordinário da Reforma Tributária Ministério da Fazenda - MF 2) DEP. AGUINALDO RIBEIRO Relator da Reforma Tributária Câmara dos Deputados (Confirmado) 3) DEP. PEDRO LUPION Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária Câmara dos Deputados (Confirmado) 4) DEP. ARNALDO JARDIM Presidente da Frente Parlamentar Mista do Brasil Competitivo Câmara dos Deputados (Confirmado) 5) DEP. DOMINGOS SÁVIO Presidente da Frente Parlamentar da Defesa do Comércio e Serviços Câmara dos Deputados (Confirmado) 6) DEP. JOAQUIM PASSARINHO Presidente da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo Câmara dos Deputados (Confirmado) 7) VICENTE BRAGA Presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF - Anape (Confirmado)</p>	Encerrada
Anexo II, Plenário 05		

**10:00 CFFC - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle**

**Reunião Deliberativa**

Local	Objetivo	Status
-------	----------	--------

Anexo II, Discussão e votação de propostas legislativas Encerrada  
Plenário 09

Proposições em pauta

Ordem: 13

**CD REQ 90/2024 CFFC - (DIVERSOS)**

**Autor(a): Padre João (PT/MG)**

Requer o envio de convite ao Sr. Luiz Paulo Teixeira, Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, para comparecimento a esta Comissão para, em conjunto com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, apresentar balanço e perspectivas da sua gestão à frente do Ministério.

**Resultado:**

Encaminhou a votação o Deputado Padre João, autor do requerimento. Aprovado.

Ordem: 17

**CD REQ 103/2024 CFFC - (DIVERSOS)**

**Autor(a): Evair Vieira de Melo (PP/ES)**

Requisita-se informações ao Tribunal de Contas da União-TCU a respeito de eventual irregularidade no cancelamento durante o exercício de recursos orçamentários, que constam do Anexo III da LDO, que não são objeto de limitação de empenho nos termos do disposto no § 2º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**Resultado:**

Aprovado.

**10:30 CVT - Comissão de Viação e Transportes**

Reunião Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 11	Discussão e votação de propostas legislativas	Encerrada (Final)

Proposições em pauta

Ordem: 6

**CD REQ 22/2024 CVT - (DIVERSOS)**

**Autor(a): Alexandre Lindenmeyer (PT/RS)**

REQUER realização de audiência pública para discussão do Projeto de Lei nº 1584/2021, que estabelece diretrizes para o descomissionamento de estruturas offshore e reciclagem de embarcações.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL

**Resultado:**

Encaminharam a matéria os deputados Alexandre Lindenmeyer, Leônidas Cristino e Hugo Leal. Subscrito pelo deputado Hugo Leal. Aprovado com alterações. Inclusão dos seguintes convidados: Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima - Syndarma; Comissão de Direito Marítimo e Portuário da OAB; Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários; Departamento de Navegação e Hidrovias do Ministério de Portos e Aeroportos e Ministério Público do Trabalho.

**10:30 CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**

Reunião Deliberativa

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 06	Discussão e votação de proposições	Encerrada (Final)

Proposições em pauta

Ordem: 1

**CD PL 1373/2023 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Lázaro Botelho (PP/TO)**

Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para impedir aquele que cometa invasão de propriedade de ser beneficiário do Programa de Reforma Agrária, da regularização fundiária ou de linhas de crédito que tenham subvenções econômicas.

**Despachos:** CAPADR -> CFT -> CCJC

**Atual Relator(a):** Ana Paula Leão (PP/MG)

**Parecer**

Parecer da Relatora, Dep. Ana Paula Leão (PP-MG), pela aprovação deste, do PL 1781/2023, do PL 4387/2023, e do PL 4390/2023, apensados, com substitutivo.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL

**ARGUMENTAÇÃO**

O substitutivo PRL nº1, aprimora o projeto principal ao reforçar a proibição de participantes em conflitos fundiários que envolvam invasões ou esbulhos de propriedades rurais, impedindo-os de acessar programas de reforma agrária, licitações públicas e benefícios fiscais. Além disso, estabelece penalidades para pessoas jurídicas envolvidas em invasões, assegurando transparência na gestão de áreas desapropriadas e estabelecendo prazos máximos para a titulação. Também implementa procedimentos digitais para a seleção de beneficiários e proíbe a participação de movimentos sociais nesse processo, visando evitar práticas irregulares e promover a eficiência do programa. Possui três apensados semelhantes, pois buscam inserir restrições àqueles identificados como participantes diretos e indiretos em conflitos fundiários caracterizados por invasão ou esbulho da propriedade.

**Resultado:**

Lido o Parecer pela Relatora. Vista conjunta aos Deputados Alceu Moreira, Evair Vieira de Melo e Marcon.

Ordem: 2

**CD PL 2587/2023 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Marcos Pollon (PL/MS)**

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural para o imóvel rural em que tenha sido praticado o crime de roubo e o imóvel rural objeto do crime de esbulho possessório.

**Despachos:** CAPADR -> CFT -> CCJC

**Atual Relator(a):** Pedro Lupion (PP/PR)

**Parecer**

Parecer do Relator, Dep. Pedro Lupion (PP-PR), pela aprovação.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL

**ARGUMENTAÇÃO**

Propõe-se a isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) para imóveis rurais que tenham sido vítimas de roubo ou alvo de esbulho possessório. Esta medida visa mitigar o ônus financeiro suportado pelos proprietários, que se veem obrigados a arcar com os custos de reparação dos danos decorrentes das invasões criminosas, impactando o pleno uso dos benefícios da propriedade rural e sua capacidade de geração de renda. A proposição da isenção fiscal se apresenta como uma maneira justa e adequada para aliviar as dificuldades enfrentadas pelos proprietários rurais, ao mesmo tempo em que incentiva o Estado a fortalecer suas ações de proteção e prevenção contra a criminalidade no campo.

**Resultado:**

Lido o Parecer pelo Relator. Vista conjunta aos Deputados Alceu Moreira e Marcon.

Ordem: 3

**CD PL 3763/2023 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Delegado Fabio Costa (PP/AL)**

Dispõe sobre a criação de Delegacias Especializadas em Conflitos Agrários.

**Despachos:** CAPADR -> CSPCCO -> CFT -> CCJC

**Atual Relator(a):** Vicentinho Júnior (PP/TO)

**Parecer**

Parecer do Relator, Dep. Vicentinho Júnior (PP-TO), pela aprovação.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL

**ARGUMENTAÇÃO**

A ausência de uma delegacia especializada na prevenção e repressão de crimes relacionados a conflitos agrários é um fator que contribui para a impunidade de organizações criminosas que recorrem à violência para invadir propriedades rurais. Essas invasões desencadeiam uma série de delitos que podem resultar em mortes e perdas financeiras para a produção agropecuária. Nesse sentido, torna-se imprescindível a criação de Delegacias Especializadas em Conflitos Agrários, com a finalidade de reprimir e exercer a atividade da polícia judiciária nos casos de crimes patrimoniais relacionados à atividade rural, bem como nos delitos decorrentes de conflitos agrários que envolvam violência ou ameaça grave. Essa medida proporcionará uma resposta concreta e fundamentada para garantir a proteção dos direitos dos agricultores e promover a segurança nas áreas rurais.

**Resultado:**

Lido o Parecer pelo Relator. Vista conjunta aos Deputados Marcon, Pezenti e Zucco.

**13:30 CCULT - Comissão de Cultura**

[Reunião Deliberativa](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 10	Discussão e votação de propostas legislativas	Encerrada (Final)

Proposições em pauta

Ordem: 2

**CD REQ 13/2024 CCULT - (DIVERSOS)**

**Autor(a): Raimundo Santos (PSD/PA)**

Requer a realização de audiência pública para debater a instituição do Dia Nacional da Regularização Fundiária.

**ORIENTAÇÃO FPA**  
FAVORÁVEL☐

**Resultado:**

Aprovado.

Ordem: 5

**CD PL 5517/2019 - (PRIORIDADE)**

**Autor(a): Rose de Freitas**

Confere ao Município de Sooretama, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do Café Conilon.

**Despachos:** CCULT -> CCJC

**Atual Relator(a):** Marcelo Crivella (REPUBLICANOS/RJ)

**Parecer**

Parecer do Relator, Dep. Marcelo Crivella (REPUBLIC-RJ), pela aprovação deste, e pela rejeição do PL 2408/2021, e do PL 2403/2021, apensados.

**ORIENTAÇÃO FPA**

MONITORAR

**Resultado:**

Retirado de pauta, de ofício, em virtude da ausência do Relator.

**14:00 CLP - Comissão de Legislação Participativa**

[Reunião Deliberativa](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 03	Discussão e votação de propostas legislativas	Encerrada

Proposições em pauta

Ordem: 3

**CD REQ 45/2024 CLP - (DIVERSOS)**

**Autor(a): João Daniel (PT/SE)**

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, requeremos, ouvido o Plenário da Comissão, seja realizada Sessão de Audiência Pública, para discussão da Reforma Agrária: instrumento de justiça social, aumento da produtividade de alimentos e desenvolvimento sustentável.

**Resultado:**

Aprovado.

**14:00 CDC - Comissão de Defesa do Consumidor**

[Reunião Deliberativa](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 08	Discussão e votação de propostas legislativas	Encerrada (Termo)

Proposições em pauta



Ordem: 9

**CD PL 4831/2019 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Chico D'Angelo (PDT/RJ)**

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que "institui normas básicas sobre alimentos", para obrigar que a embalagem de alimento in natura ou fracionado seja feita de material transparente.

**Despachos:** CDC -> CCJC

**Atual Relator(a):** Aureo Ribeiro (SD/RJ)

**Parecer**

Parecer do Relator, Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI-RJ), pela aprovação, com substitutivo.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL

**ARGUMENTAÇÃO**

Diante do exposto do parecer de nº4, somos favoráveis em prosperar o projeto na forma do substitutivo apresentado, pois traz ajustes redacionais, evitando distorções ou disfunções no mercado. O texto original não considera a função das embalagens na conservação dos produtos, que pode atuar como barreira contra a luminosidade, além do mais, gera insegurança jurídica ao prever em seu texto "pequenas quantidades", sem qualquer ressalva ou definição clara, por se tratar de um conceito indefinido.

Ordem: 17

**CD PL 134/2022 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Pedro Lupion (PP/PR)**

Dispõe sobre o Sistema de Informação da Qualidade do Diesel B ao Consumidor Final e dá outras providências.

**Despachos:** CDC -> CME -> CCJC

**Atual Relator(a):** Marx Beltrão (PP/AL)

**Parecer**

Parecer do Relator, Dep. Marx Beltrão (PP-AL), pela aprovação.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL

**ARGUMENTAÇÃO**

A criação e implementação da plataforma proposta, juntamente com a melhoria do Sistema de Monitoramento da Qualidade do Diesel B, representam ferramentas essenciais para o cumprimento das rigorosas regulamentações de segurança impostas aos agentes regulamentados, protegendo clientes, colaboradores e o meio ambiente. Ao fornecer um canal para denúncias, reclamações e relatos de problemas relacionados ao combustível, seguidos de investigações e correções, essa medida garante a segurança dos consumidores.

Ordem: 24

**CD PL 4139/2023 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Pedro Úczai (PT/SC)**

Dispõe sobre o uso da palavra "mel" nas embalagens, rótulos e publicidade de alimentos.

**Despachos:** CDC -> CCJC

**Atual Relator(a):** Roberto Monteiro Pai (PL/RJ)

**Parecer**

Parecer do Relator, Dep. Roberto Monteiro Pai (PL-RJ), pela aprovação, com substitutivo.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL COM RESSALVAS

**ARGUMENTAÇÃO**

A carga microbiológica do mel é elevada, tornando seu uso arriscado devido ao estímulo ao desenvolvimento de microorganismos quando em contato com outros alimentos. Por isso, a indústria utiliza há anos o preparado de mel em vez do mel in natura. Atualmente, o preparado de mel é indicado na rotulagem de produtos alimentícios, proporcionando clareza ao consumidor, embora a declaração quantitativa dos ingredientes (QUID) não exija a indicação da quantidade de mel utilizada na fabricação, exigência que também não consta nas normas de rotulagem da Anvisa. O PL 5653/2020, aprovado na CSAUDE, propõe regulamentar o que seria uma "quantidade considerável de mel de abelha", em vez de exigir a porcentagem do ingrediente nos rótulos, como propõe o art. 3º do substitutivo apresentado na CDC ao PL 4139/2023. Por essas razões, sugere-se a aprovação do PL 4139/2023, nos termos do substitutivo ao PL 5653/2020, aprovado pela CSAUDE em 16/08/2023.

**14:00 CPASF - Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família**

**Reunião Deliberativa**

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 07	Discussão e votação de propostas legislativas	Encerrada (Final)

Proposições em pauta

Ordem: 11

**CD PL 4431/2008 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Carlos Zarattini (PT/SP)**

Dá nova redação ao caput do art. 14 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, determinando novas normas para contratação do trabalhador safrista, a correta aferição e medição de sua produção, bem como a obediência às normas existentes de proteção a sua segurança e saúde e à legislação trabalhista e previdenciária em vigor.

**Despachos:** CPASF -> CAPADR -> CTRAB -> CCJC

**Atual Relator(a):** Flávia Morais (PDT/GO)

**Parecer**

Parecer da Relatora, Dep. Flávia Morais (PDT-GO), pela aprovação do PL 4431/2008 e do PL 2573/2015, apensado, com substitutivo, e pela rejeição do PL 5638/2009, e do PL 1254/2015, apensados.

**ORIENTAÇÃO FPA**

CONTRÁRIO □

**ARGUMENTAÇÃO**

O projeto em comento foi proposto em 2008, há 16 anos, mostrando-se obsoleto, uma vez que obriga a confirmação dos métodos de aferição do trabalho por produção, trata do intervalo intrajornada, da jornada diária/semanal de trabalho e do repouso semanal remunerado, partindo do pressuposto equivocado de que o contrato de safra seria informal. No entanto, ressalto que o contrato safrista é formal e garante diversos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, na CLT e na Lei nº 5.889/73. Além disso, o projeto ignora as alterações promovidas pela Reforma Trabalhista, que foram benéficas aos trabalhadores.

**Resultado:**

Vista à Deputada Laura Carneiro. Retirado o Requerimento de Retirada de Pauta pela autora, Deputada Erika Kokay.

**14:30 CEDESAT - Comissão Especial destinada a estudar e analisar formas de prevenção e auxílio a desastres e calamidades naturais que vêm assolando o Território Nacional**

Audiência Pública e Deliberação

Local	Objetivo	Status
	Análise das medidas de prevenção a desastres e calamidades naturais Tema: Análise das medidas de prevenção a desastres e calamidades naturais Convidados: DYOGO OLIVEIRA, Presidente da Confederação Nacional das Seguradoras - CNSeg; (CONFIRMADO) FREDERICO KNAPP, Presidente da Swiss Re Brasil Resseguros; (CONFIRMADO) JOÃO RABELO, Diretor de Novos Negócios do Instituto de Resseguros do Brasil - IRBRe; (CONFIRMADO) ISABEL BLAZQUEZ SOLANO, CEO de Resseguros Brasil da AON Brasil;	
Anexo II, Plenário 13	(CONFIRMADA) TIAGO DE FREITAS VIEIRA, Diretor de Operações e Tecnologia da BRASILSEG; (CONFIRMADO) GUILHERME SORIA BASTOS FILHO, Coordenador da FGV Agro; (CONFIRMADO) GESNER OLIVEIRA, Instituto de Inovação em Seguros e Resseguros da FGV; (CONFIRMADO) ISADORA CARVALHO FERREIRA BUCHALA, Analista Regional de Resiliência da ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade. (CONFIRMADA) (Requerimento nº 18/2023, do Dep. Evair Vieira de Melo)	Encerrada

**16:00 SUBLEITE - Subcomissão Permanente destinada a acompanhar, avaliar e propor medidas sobre a produção de leite no mercado nacional**

Reunião de Instalação e Eleição

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 16	Instalação e Eleição de Presidente e Vice-Presidente	Encerrada

**18/04/2024 - quinta-feira**

**10:00**

**CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**

[Audiência Pública](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 06	<p>Gargalos e desafios para escoamento da safra brasileira Convidados: -ELISÂNGELA PEREIRA LOPES, assessora técnica da comissão nacional de infraestrutura e logística da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA; (confirmada) -ALLAN MAGALHÃES MACHADO, diretor de obras públicas do Ministério dos Transportes; (confirmado) -JOSÉ GONÇALVES PEREIRA NETO, superintendente de regulação substituto da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ; (confirmado) -CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS, diretor-executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; (confirmado) -ALEX DE AVILA, secretário nacional de portos e transportes aquaviários, do Ministério dos Portos e Aeroportos; (confirmado) -JOÃO JOSÉ PRIETO FLAVIO, coordenador do ramo agropecuário da Organização das Cooperativas do Brasil - OCB; (confirmado) - EDUARDO MARCUSSO, coordenador de monitoramento do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA; (participação virtual) - representante do Grupo Imetame; -DAVI BARRETO, diretor-executivo da Associação Nacional dos Transportes Ferroviários - ANTF. (confirmado) (REQ 12/2024 CAPADR e REQ 22/2024 CAPADR, ambos do deputado Tião Medeiros)</p>	Encerrada